



Prisma Jurídico

ISSN: 1677-4760

prismajuridico@uninove.br

Universidade Nove de Julho

Brasil

Mansur Linhares, Mônica Tereza

Matar-se a si mesmo é um ato injusto?

Prisma Jurídico, vol. 7, núm. 1, enero-junio, 2008, pp. 187-202

Universidade Nove de Julho

São Paulo, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93412617012>

- ▶ Como citar este artigo
- ▶ Número completo
- ▶ Mais artigos
- ▶ Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe , Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

Matar-se a si mesmo é um ato injusto?

Mônica Tereza Mansur Linhares

Mestre em Direito Político e Econômico – Mackenzie/SP;
Doutoranda em Filosofia do Direito – PUC/SP;
Advogada e professora universitária.
São Paulo – SP [Brasil]
monicamansur@uol.com.br

▼ Pensar na morte e em nossa finitude é sempre objeto de espanto. Assim, este texto propõe uma breve reflexão sobre a questão da morte, relacionando-a com o suicídio e com a justiça. Para introduzir o leitor no tema, apresenta-se um artigo de jornal que noticia o suicídio de um renomado filósofo francês e de sua esposa, o qual constituirá o fio condutor para esta investigação que aborda, ainda, o posicionamento da Filosofia, desde Platão até Montaigne, bem como o entendimento da Literatura alemã sobre a questão. Todavia, mais do que uma reflexão sobre a morte, este artigo propõe uma meditação sobre a vida.

Palavras-chave: Amor. Filosofia. Justiça. Morte. Suicídio.

1 Introdução

Ao ler essa pequena notícia publicada na *Folha de S. Paulo*, de 27 de setembro 2007, A-31, fui tomada por um sentimento de angústia e inquietação, um misto de medo, mal-estar, compaixão e horror, pois a notícia trouxe a minha mente a questão da morte.

— Por que você teve medo? Poderá perguntar o leitor atento.

Respondo:

— Porque, ao ler essa notícia, emergiu em mim a consciência de minha morte. Talvez um misto de sentimento que toca qualquer um de nós, seres humanos, ante a emoção da perda de um ente querido. Esse sentimento, que nos atrai e nos liga ao amor, ao amor ao próximo, a Deus, ao mundo

e a nós mesmos, faz-nos refletir, repentinamente, e por amor a todos esses seres, sobre nossa existência e finitude. Contudo, as causas que levaram à morte do filósofo francês e sua amada Dorine, além de me sensibilizarem profundamente, trouxeram-me a vontade de escrever na tentativa de compreender, racionalmente, pela via intelectual e emocional, ou intuitiva, o que de fato ocorreu naquela casa, em Vosnon, no oeste da França.

Indaguei-me, interiormente, se aquele fato lamentável – o suicídio¹, palavra, aliás, que vem do latim *suicidium*, de *sui* (a si) e *caedere* (matar) – que se constitui, juridicamente, na “ação do indivíduo em causar a si mesmo voluntária e intencionalmente a sua própria morte”, ocorreu por amor ou pela ausência dele, ou, quem sabe, por outro motivo desconhecido, naquele momento, por minha consciência. Possivelmente por cansaço da vida, por solidão, tristeza, infelicidade, ou pela ausência de esperança na continuidade da vida.

Sabe-se lá...

O renomado filósofo André Gorz² teria perdido toda sua sabedoria, perdido toda a sua razão? Ou, de outro modo, queria com esse gesto violento encontrar a paz interior, estivesse à procura sabe-se lá, de certo prazer ou de relativa tranquilidade para sua alma (*ataraxia*)? Ou, será que estava somente à procura da felicidade em outra vida? Será que talvez, chegue um momento em nossas vidas, em que não há mais nada a esperar ou a aprender? Por crermos, ingenuamente, que sabemos tudo ou, de outro modo, por ter-se instalado em nossos espíritos a luz da verdade, de toda a essência das coisas, o bem eterno e imortal, a própria sabedoria, ou a dor da própria finitude.

O fato, creia-me, é que não sabemos as razões que levaram à morte André Gorz e sua bela, desejável e graciosa Dorine...

Pascal (2004) diria que “o coração tem razões” – (ou talvez, nesse caso, a total ausência da razão) “que a própria razão desconhece”

Pergunto-me:

O ato cometido por pelo filósofo foi injusto? Pode-se alegar que houve algum tipo de injustiça? Seria o suicídio, nesse caso, um ato antijurídico?

co e, nessa medida, contrário ao Direito, ao Estado? De qualquer maneira, Gorz, num único golpe, ceifou-nos, roubou-nos para sempre, e de maneira arbitrária, a ele próprio e à sua querida e amada esposa, do nosso convívio tanto físico quanto emocional e filosófico. Ele teria esse Direito? Ele teria, realmente, o Direito de morrer? Ou, ao contrário, teríamos nós o Direito de não deixá-los partir dessa maneira?

Por outro lado, o ato cometido por Gorz não seria uma violência contra a vida e contra Deus, na medida em que o homem não tem o domínio sobre sua própria vida? Haverá, nesse sentido, uma resposta científica e racional que nos conduza a uma certeza absoluta sobre essa questão?

Nesse caso, quer seja ele justificado em nome do amor, ou compreendido como um ato antijurídico, ou ainda, injusto, o fato é que a morte sempre foi objeto de enorme espanto.

As ciências – a medicina, a religião, a filosofia, em especial a metafísica³ – cuja tarefa principal é nos lembrar a nossa participação no eterno e nos convidar a superar a contingência e a finitude da vida individual, bem como a própria cultura humana como um todo, tentam refletir, senão mesmo, vencer a morte.

2 O posicionamento da Filosofia

A Filosofia cristã e a Teologia nos lembram que a vida é um dom de Deus e, com base nesse argumento, não poderíamos assim pôr termo a ela, segundo a nossa própria vontade?

Além desse raciocínio teológico, tem-se que o suicídio pode ser compreendido como produto de uma doença, geralmente de ordem mental, muitas vezes associado à alteração de estados físicos e bioquímicos, como resultante de fatores sobre os quais talvez não se tenha nenhum controle. Nessa altura, entretanto, minha mente já está repleta de dúvidas, pois as questões da vida e da morte, da justiça e da moral intrigam-me ainda mais.

Matar-se a si mesmo não seria, nessa atitude desmedida e desproporcional, um ato de irremediável covardia? Não seria uma ação desprovida de ética, de moral? Não seria um mau exemplo a dar, uma atitude de falta de amor com os seus semelhantes? O suicídio não é, portanto, um mal em si, sem quaisquer reservas?

O fato é que muitos filósofos e pensadores se ocuparam da definição formal e dos problemas que o suicídio levanta. Filósofos de todas as linhas do tempo e de todas as diferentes correntes do pensamento. Da Antigüidade, gregos, romanos, cristãos, ateus, somando-se a eles filósofos da modernidade e da contemporaneidade, entre os quais citamos Platão, Aristóteles, Santo Agostinho, Tomás de Aquino, Sêneca, Kant, Hegel, Michel de Montaigne e André Comte-Sponville.

Esses filósofos e tantos outros pensadores aqui não mencionados estudaram com afinco e dedicação o suicídio, apresentando inúmeros argumentos favoráveis ou contrários a ele, seja à luz de uma perspectiva individualista, como aquela baseada numa pretensa liberdade do ser humano em dar fim à própria vida, seja apresentando argumentos sob a perspectiva da lei e da justiça, da moral, da ética, da política, da religião ou da medicina, já que, muitas vezes, o suicida sofre de algum tipo de doença ou distúrbio mental.

Platão, por exemplo, mencionou rituais e restrições estabelecidos nos enterros, em Atenas, nos quais o suicida era afastado dos outros defuntos, tendo a mão cortada e enterrada separadamente do corpo. Na sua obra *Fédon* (2003), esses rituais expunham a postura órfica ou pitagórica, segundo a qual o suicídio é asseverado como um mal sem reservas. Para Platão, como se vê no diálogo travado entre Sócrates e Cebes, “[...] ninguém deve partir da vida sem ser forçado pela divindade” (2003, 61 D). O suicídio é, nesse entendimento, contrário a toda a vontade divina. Platão levanta, portanto, um argumento de ordem religiosa. Estaríamos, segundo esse filósofo, sob a guarda dos deuses, somos propriedade deles, portanto não nos seria permitido dar fim à nossa vida. Encontramo-nos, de acordo com Platão,

nas palavras de Sócrates, “guardados num lugar, numa espécie de cárcere de onde não nos é permitido evadir”.

Em *As leis* (1999), o filósofo retoma o argumento religioso, porém acrescentando o de ordem legal e política, inclusive mencionando as penalidades que sofre o suicida após o cometimento desse ato.

Platão afirma:

[...] Ao ser humano que mata a si mesmo, privando a si próprio da porção de vida que lhe conferiu o destino, sem que o Estado legalmente o determine, e quando não é por ele obrigado a isso devido à ocorrência de alguma desgraça intolerável e inevitável, e nem tampouco por incorrer em alguma ignomínia irremediável ou insustentável, mas quando simplesmente inflige sobre si mesmo essa pena iníqua ditada pela indolência e a covardia... [...] Para os que forem assim destruídos os túmulos serão, em primeiro lugar numa posição isolada, sem sequer um outro túmulo adjacente, e em segundo lugar, deverão ser enterrados naqueles limites dos doze distritos que são desérticos e inominados, sem qualquer menção, sem qualquer estela nem nome que indiquem seus túmulos [...] (PLATÃO, 1999, Livro IX, 873 c, p. 385).

O filósofo grego, no entanto, faz uma importante reserva justamente no trecho mencionado, pois, segundo sua visão, a violência seria admitida contra si mesmo por aquele que o destino lhe impôs; uma vergonha, uma “ignomínia irremediável ou insustentável” e, portanto, uma coerção injusta, que torne a vida insuportável ou impossível.

Queremos crer, todavia, que essa importante reserva tenha sido o mote para a conduta auto-imposta por Sócrates, tendo em vista o injusto julgamento levado a efeito contra esse grande filósofo pelo Tribunal de Atenas, e narrado por Platão (2001) na famosa obra *Apologia de Sócrates*.

■ ■ ■

Na obra *Ética a Nicômaco*, Aristóteles sustenta, enfaticamente, que o suicídio é um mal porque um ato covarde, que equivale a tratar o Estado injustamente. (ARISTÓTELES, 2007, Livro V, 15, 1138 a 5-14). Respondendo à seguinte questão: *É possível ou não a um indivíduo cometer injustiça contra si mesmo?*

Assevera Aristóteles:

[...] Uma classe de ações justas consiste nesses atos (em conformidade com qualquer virtude) que são determinados pela lei. Por exemplo, a lei não ordena que um homem mate a si mesmo e aquilo que não ordena expressamente, ela proíbe. Ademais, quando um indivíduo voluntariamente (o que significa com conhecimento da pessoa afetada e do instrumento utilizado) comete uma ofensa (não a título de desforra) que contraria a lei, está cometendo injustiça. Mas aquele que comete suicídio num acesso de descontrole emocional, voluntariamente comete uma ofensa (em oposição à razão) que não é permitida pela lei, de forma que o suicida comete injustiça – mas contra quem? Parece ser mais contra o Estado do que contra si mesmo, pois ele sofre voluntariamente e ninguém sofre injustiça involuntariamente. Essa é a razão porque o Estado fixa uma pena – o suicídio é punido por certos estigmas de ignomínia, como sendo uma ofensa cometida contra o Estado [...] (ARISTÓTELES, 2007, Livro V, 1138a1).

Não é possível, portanto, que alguém seja injusto consigo mesmo, pois justiça e injustiça sempre envolvem mais de uma pessoa.

Aristóteles demonstra, assim, que o ato cometido pelo suicida não poderia ser considerado injusto relativamente à própria pessoa do suicida, pois, segundo o estagirita, “ninguém sofre injustiça voluntariamente”. No entanto, seria injusto no que se refere às questões de Estado, ou seja,

sê-lo-ia contra a *polis*. O filósofo grego afirma que “[...] a mais temível e terrível de todas as coisas é a morte, uma vez que é o fim e quando alguém está morto, nada – penso – seja bom ou mal, pode atingi-lo mais”. (ARISTÓTELES, 2007, Livro III, 1115 a 25). Porém, segundo o pensador, aquele que comete o suicídio é covarde, pois age como um covarde que foge da pobreza ou da dor. (ARISTÓTELES, 2007, Livro III, 7, 1116 a 10-14).

Nesse sentido, o covarde é ainda, segundo Aristóteles, uma pessoa desesperada, que de tudo tem medo, ao passo que o corajoso é, precisamente, o oposto. (ARISTÓTELES, 2007, Livro III, 1116 a 1).

É preciso lembrar que Aristóteles aplica a Teoria da Mediania, ou seja, na vida, é necessário agir por um ponto médio, sem excesso nem ausência; a virtude é o meio-termo, a mediania. A coragem é, assim, o meio-termo entre a temeridade e a covardia, estas, sim, opostas e extremadas. O homem corajoso, por conseguinte, é aquele que suporta ou teme as coisas certas, para o propósito certo, de maneira certa e no momento certo, mostrando autoconfiança semelhantemente. Sente e age em conformidade com os méritos das circunstâncias e de acordo com o determinado pela razão; é nobre porque sua coragem é nobre. O homem corajoso suporta os terrores. A verdadeira coragem, portanto, não ignora o medo, supera-o com galhardia, alegremente. O homem corajoso suporta sem medo uma morte nobre ou algum perigo súbito, cuja ameaça é a morte. (ARISTÓTELES, 2007, Livro III, 1115 b1, 1115b 20-25, 1116 a 1-10).

Por outro lado, mesmo a morte oferece, em todas as circunstâncias, oportunidade de coragem – por meio da qual, segundo Aristóteles, o homem corajoso suporta todos os perigos. Para o estagirita, a espécie de morte que representa um teste de coragem, a mais nobre delas, é a que ocorre em batalha, pois é encarada em meio do maior e mais nobre dos perigos, cuja ameaça é a própria morte (ARISTÓTELES, 2007, III, 1115 a 25, 1115 a 30).

Santo Tomás de Aquino (2005) fundamenta seus argumentos contra o suicídio em Aristóteles, a quem denomina “o filósofo”. Alega que o

suicídio é, além disso, um ato contra a natureza, contra o amor natural que cada um sente por si mesmo, assim como contra o nosso natural impulso de conservação e de amor-próprio.

Tomás de Aquino reitera Aristóteles, para quem o suicídio é um ato contra a sociedade, contra a comunidade e o Estado, pois estes são privados de um de seus membros e dos possíveis benefícios que possam advir deles como contribuição. Além disso, adverte Santo Tomás de Aquino que o suicídio é também um ato contra Deus, que deu vida aos homens.

Por esse posicionamento, é um ato de injustiça para com Deus. Aquele que tira a própria vida comete, assim, uma injustiça contra Deus.

Matar-se a si mesmo é, para Tomás de Aquino, um ato ilícito, por três razões:

[...] 1º - Todo ser se ama naturalmente a si mesmo. Por isso é que se conserva na existência e resiste quanto pode ao que poderia destruí-lo. Portanto, quem se mata vai contra a tendência da natureza e contra a caridade, pela qual cada um deve amar-se a si mesmo. Assim o suicídio será sempre pecado mortal, enquanto se opõe à lei natural e à caridade. 2º - A parte, pelo que ela é, pertence ao todo. Ora, cada homem é parte da comunidade; o que ele é pertence à comunidade. Por isso, matando-se, comete injustiça contra a comunidade, como o mostra o Filósofo. 3º - A vida é um dom de Deus ao homem e permanece sempre dependente do poder daquele que "faz morrer e faz viver". [...] Quem se priva da vida peca, portanto, contra Deus; como aquele que mata um escravo alheio peca contra o senhor desse escravo; e como peca quem usurpa o julgamento sobre uma causa que lhe foi confiada. Pois só a Deus compete julgar da morte e da vida, como diz no livro Deuteronômio: "Eu farei morrer e farei viver". [...] (TOMÁS DE AQUINO, 2005, II-II, q. 64, artigo 5).

Santo Agostinho entende que o suicídio é um pecado imperdoável porque contrário à vontade de Deus. Para ele, aquele que se mata a si mesmo é um homicida, pois tal ato é tão culpável quanto matar o próximo, e não deve ser permitido mais do que a lei permite ao indivíduo privado tirar a vida de um criminoso. (SANTO AGOSTINHO, 2007, I, 17).

Sêneca, um dos mais poderosos homens de Roma, diz que a arte da vida é também a arte de morrer. Segundo ele, “[...] deve-se aprender a viver toda a vida e, por mais que tu te espantes, por toda a vida deve-se aprender a morrer.” (SÊNECA, 1993, VII, 4). O pensador romano diz ainda que o homem é um ser destinado à morte, e saber morrer é parte integrante da arte da vida (*ars vitae*).

Nesse sentido, afirma que a morte constitui-se de um dos deveres da existência e, assim, a Filosofia é, a princípio, a tomada de consciência da condição humana, que é a mortalidade. Ora, dessa forma, a compreensão sobre a arte de viver e de morrer não é, segundo Sêneca, senão a compreensão do célebre preceito do oráculo de Delfos difundido por Sócrates: “Conhece-te a ti mesmo” (*nosce te ipsum*). Portanto, nesse caso, conhecer a si mesmo significa tomar consciência da própria mortalidade e de seus limites.

A Filosofia, por via de consequência, teria como finalidade afastar o medo da morte, pois, de acordo com Sêneca, (1993) “vive mal quem não sabe morrer bem” (Epístola 11). Contudo não defende o suicídio pelo suicídio. O suicídio de que fala Sêneca é contrário a um ato de desespero, de temor, é um ato da razão, um ato livre de escolha, pois, segundo ele, “[...] se te agrada, vive, senão, livre és para regressar ao lugar de onde vieste” (Epístola 70).

Michel de Montaigne, que diz não ser melancólico, porém pensativo, afirma, no entanto, que não existe tema que não tenha ocupado mais seus pensamentos que não a morte, mesmo no período mais despregrado de sua vida. Para ele, “toda a sabedoria e discernimento do mundo se resolvem por fim no ponto de nos ensinarem a não termos medo de morrer”. (MONTAIGNE, 2002, p. 120). Para Montaigne, “filosofar é aprender a morrer”

Immanuel Kant se opõe ao suicídio por razões morais. Para ele, suicidar-se é ofender a dignidade da pessoa humana, que “[...] está obrigada, enquanto pessoa, a conservar sua própria vida” (KANT, 1960, I, 1, § 6). Kant entende que quem comete esse ato põe fim à sua existência moral, e, em razão de sua idéia sobre a dignidade suprema da pessoa como um fim em si mesma, a pessoa humana é, para ele, uma fonte de atos morais.

Hegel (2002) entende que o suicídio é um ato contrário ao Direito. Para ele, a vida não é algo estranho aos aspectos exteriores da personalidade. Seu abandono ou sacrifício é, precisamente, contrário à existência dessa personalidade.

Nietzsche, por outro lado, enfatiza a liberdade de morrer. Em sua obra *Assim falou Zaratustra* (2007), embora não se referisse ao suicídio, faz Zaratustra dizer que elogia sua morte, “a morte livre, que vem a mim porque eu quero”, “no momento justo para a meta e o herdeiro”. Segundo Nietzsche é possível dar-se à morte se ela não vier naturalmente.

Em *O homem e a morte*, Edgar Morin (1970) afirma que pensar a morte a partir de conceitos seria impossível. Nesse sentido, recorda que, nos vocabulários arcaicos, a morte nem sequer existia como conceito. Falava-se, então, de uma viagem, de um sonho, de uma doença, de um malefício, de uma entrada para a morada dos antepassados e, no mais das vezes, de tudo isso ao mesmo tempo.

De acordo com essa perspectiva, a morte não seria apenas uma idéia, mas, sim, uma imagem, um mito, uma metáfora da vida.

3 Goethe e o suicídio

Na literatura, o tema foi e continua sendo extensamente tratado. Recordo-me de Goethe (2007), escritor alemão do século XVIII, que escreveu um livro muito conhecido, *Os sofrimentos do jovem Werther*, cujo tema aborda a questão do amor, da morte e do suicídio. A obra narra a história

do jovem Werther apaixonado, sem ser correspondido por Carlota, uma mulher muito bem casada. Werther, depois de sofrer muito, acaba pegando uma arma emprestada pelo próprio marido de Carlota, Alberto, e se mata.

A história de Werther comoveu e influenciou gerações inteiras. Porém, nesse caso, não se tratava de um amor alegre e sadio, ético, que mobiliza o ser humano para o bem, para a boa vontade, para as escolhas certas, para a virtude, para a justiça; ao contrário, é a história de um amor-sofrimento, amor não correspondido, desproporcional, sem medida, sem meio-termo. Um amor impossível, em que não existe a menor possibilidade de autoconhecimento. Esse tipo de amor, contudo, nos conduz, quase sempre, à tristeza, à destruição e à injustiça para com o próximo.

Esse tipo de amor sofrimento, “morrer-de-amor”, ou “morrer-por-amor”, faz-nos recordar, ainda, a narrativa, esplendidamente explorada nas memoráveis tragédias helênicas, dos deuses gregos do Amor e da Morte, denominados Eros e Tanatos.

Nesse sentido, lembramos também de *Antígona*, tragédia escrita por Sófocles (2001), em Atenas, no ano de 441 a.C, e uma das mais conhecidas e apreciadas depois de *Édipo Rei*, que, ainda hoje, é capaz de nos despertar fortes e sublimes sentimentos e profundas emoções. Eros e Tanatos são, portanto, temas capitais do Direito, da Filosofia, da Literatura, de toda a poesia; enfim, do nosso autoconhecimento e da sabedoria em conferirmos importância à nossa vida.

No sentido filosófico, acreditamos, todavia, que Goethe questiona e desdenha o sábio conselho socrático do “conhece-te a ti mesmo”, uma vez que chegou a indagar-se em sua obra: conhece-te a ti mesmo! Para que serve isso enfim? Se pudesse conhecer-me, logo eu saía de mim. (GOETHE, 2007).

Compreendido por essa perspectiva, quem ama, muitas vezes, não pretende instalar-se no autoconhecimento, ou ainda, na mediania e na serenidade da razão; quer, ao contrário, viver intensamente a ausência de razão, a capacidade de sair de si mesmo e mergulhar, sem medida, na imagem idealizada do outro.

Nesse diapasão, o amor de Werther pela jovem Carlota representa uma espécie de amor-ausência, egoísta, idealizado, que carrega dor e destruição, ausência de razão e de justiça que, muitas vezes, assim como no caso do amor de André Gorz por sua amada esposa, Dorine, culminam em tragédia.

4 Considerações finais

Se todos nós seremos impelidos para o mesmo fim, e se todos nós, mais cedo ou mais tarde, seremos, como diz Horácio, conduzidos “da urna que se agita e veremos sair nosso bilhete que nos enviará, pela barca de Caronte, à morte”, será que, então, valerá a pena antecipar-nos, afoitamente, nessa jornada?

André Comte-Sponville (2000) responde: “Palavra de vivo: enquanto a vida não nos deixar, não gritaremos pela morte”.

Acredito que seja necessário ter coragem, não encarar a vida somente como dever, mas também com virtude (*virtus*), amor, alegria.

Como bem demonstrou Aristóteles, a virtude não é uma ordem, uma injunção, um dever, uma coerção. A virtude é uma potência positiva, afirmativa e agradável, uma força interior que nos move a fazer o bem para os outros e para nós mesmos na condução de nossa vida.

Toda ação virtuosa, como lembra o educador Gabriel Chalita (2003), é necessariamente justa, e a justiça poderia ser o nome que damos à prática costumeira e firme de realizar tudo conforme o meio-termo de nossas disposições interiores. Sem exageros. Sem excesso.

Precisamos, portanto, permanecer fiéis à vida, aos nossos companheiros de jornada, aos nossos amores, aos nossos semelhantes, praticando o bem, a justiça, buscando a felicidade, sem excessos, sem desespero, sem tristeza. Embora a vida seja difícil, é preciso sorrir e prosseguir a nossa caminhada. Fazê-lo, sobretudo, com coragem, inobstante todos os obstáculos que nos são impostos a cada dia e a cada momento de nossa vida.

Como demonstrou muito bem Aristóteles, “não basta bem fazer para ser bom; é necessário também sê-lo sem tristeza, inclusive, com alegria”, pois, na verdadeira coragem, se não ignora o medo, supera-o, alegremente.

5 Moral da história

Depois de ler a notícia sobre a morte de André Gorz e de sua esposa, Dorine (FOLHA DE S. PAULO, 2007), compreendemos que, por amor à razão, à sabedoria, às nossas amizades, devemos saber nos conduzir sempre, e a cada dia, com amor, com justiça, ética, coragem, moderação e alegria. Para enfrentarmos a morte – única certeza da vida –, é preciso amar e praticar as virtudes, força motriz na qual nos agarramos para enfrentar com coragem, sem tristeza, os obstáculos e sofrimentos de nossa jornada.

A morte não é uma salvação. O dever não salva. É preciso ser feliz, ter prazer, ter coragem, ter amor à vida.

É a vida que vale a pena ser vivida!

To kill oneself is it an unfair action?

Thinking about death and about our own finitude has always been a subject of fear. So being, the text below presents a brief consideration about the death issue, relating it to suicide and justice. In order to introduce the reader to this subject, a newspaper article announcing the suicide of a reputed philosopher and his wife is shown below. This announcement will be the conducting wire for this investigation. The investigation also approaches the position taken by Philosophy regarding the subject, from Plato to Montaigne, as well as the understanding of German Literature about the subject. However, more than being a reflection on death, the present article proposes a reflection on life.

Key words: Death. Suicide. Love. Justice. Philosophy.

Notas

- 1 A palavra tem origem no latim *suicidium*, de *sui* (a si) e *caedere* (matar), e significa a auto-eliminação, ou a morte da pessoa provocada por ela própria, voluntariamente, empregando contra si meios violentos. O Direito Penal não o considera crime, desde que se mostre a ação do homem contra si próprio, na intenção de lhe tirar a vida. Para que o suicídio, porém, por si só, não se constitua crime, é necessário que tenha decorrido da vontade exclusiva do suicida. A participação, a instigação de outrem ao suicídio da pessoa importa em culpabilidade para participante, auxiliador, ou instigador. É o que estabelece o Código Penal Brasileiro, no artigo 122 (Cf. SILVA, 2004).
- 2 Remetemos o leitor à obra de Gorz (2005), já traduzida para o português.
- 3 Como aponta François Dastur, a tarefa principal da metafísica é nos lembrar a nossa participação no eterno e nos convidar a superar a contingência e a finitude da vida individual (DASTUR, 2002, p. 6).

Referências

- AGOSTINHO, Santo. *A cidade de Deus: contra os pagãos*. Tradução Oscar Paes Leme. Parte I e Parte II. 10. ed. São Paulo: São Francisco, 2007.
- AQUINO, Tomás de. *Suma Teológica*. São Paulo: Loyola, 2005. v. 6. II.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução Edson Bini. 2. ed. São Paulo: EDIPRO, 2007.
- CHALITA, Gabriel Benedito Issac. *Os dez mandamentos da ética*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.
- COMTE-SPONVILLE, André. *Viver*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- _____. *Pequeno tratado das grandes virtudes*. Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- DASTUR, Françoise. *A morte: ensaio sobre a finitude*. Tradução Maria Tereza Pontes. Rio de Janeiro: Difel, 2002.
- GOETHE, Johann Wolfgang Von. *Os sofrimentos do jovem Werther*. Tradução Marion Fleischer. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- GORZ, André. *O imaterial: conhecimento, valor e capital*. Tradução Celso Azzan Jr. São Paulo: AnnaBlume, 2005.

HEGEL, George Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. Tradução Paulo Menezes. Volume único. 7. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Tradução Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 1960.

MORIN, Edgar. *O homem e a morte*. Tradução João Guerreiro Boto e Adelino dos Santos Rodrigues. 2. ed. Portugal: Publicações Europa-América, 1970.

MONTAIGNE, Michel de. *Os ensaios*. Livro I. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NIESTZSCHE, Friedrich. *Assim falou Zaratustra*. Tradução Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2007.

PASCAL, Blaise. *Pensamentos*. Tradução Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

PLATÃO. *Fédon*. Tradução Pe. Eusébio Dias Palmeira. 2. ed. Porto, Portugal: Porto Editora, 2003. (Col. Filosofia).

_____. *As leis*: incluindo Epidomis. Tradução Edson Bini. São Paulo: EDIPRO, 1999.

_____. *Apologia de Sócrates*. Tradução Carlos Alberto Nunes. 2. ed. rev. Belém: EDUFPR, 2001.

POR AMOR. Filósofo francês André Gorz se suicida com a esposa doente. Tradução do “Monde”, por Clara Allain. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 27 set. 2007, p. A-31.

SÊNECA. *Sobre a brevidade da vida*. Tradução William Li. São Paulo: Nova Alexandria, 1993.

SILVA, De Plácido e. *Vocabulário jurídico*. Atualizadores: Nagib Slaibi Filho e Gláucia Carvalho. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 1344.

SÓFOCLES. *Antígona*. Tradução Domingos Paschoal Cegalla. Rio de Janeiro: DIFEL, 2001.

▼ recebido em 10 abr. 2008 / aprovado em 30 jun. 2008

Para referenciar este texto:

LINHARES, M. T. M. Matar-se a si mesmo é um ato injusto? *Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 187-202, jan./jun. 2008.